

## Reconhecimento e cidadania no projeto “Mulheres da Paz”

João Carlos Bassani\*

Maria Eduarda Ota\*\*

**Resumo:** Esse trabalho resulta do acompanhamento do projeto Mulheres da Paz em Porto Alegre, no ano de 2011, por meio de observação direta, de aplicação de questionário e de entrevistas abertas. Buscou-se analisar, no cotidiano dos atores envolvidos no projeto, quais formas de cidadania e reconhecimento se revelaram em seus discursos. Aqui, entendemos *cidadania* como “um status concedido àqueles que são membros integrais de uma sociedade”, continuamente enriquecido com direitos, obrigações e expectativas normativas que os membros da sociedade se atribuem reciprocamente (MARSHALL, 1967), e *reconhecimento* como uma “linguagem teórica” para “a reconstrução consistente e a justificação normativa das demandas políticas atuais” (HONNETH, 2003b).

**Palavras-chave:** Reconhecimento; Cidadania; Democracia; Mulheres da Paz

### Introdução

Em geral, são poucos os trabalhos no Brasil que buscam compreender a fundamentação discursiva e os princípios que subjazem às políticas sociais. Nesse intuito, este trabalho contribui tanto com relação à análise da fundamentação, quanto com relação às formas com que as gramáticas da cidadania e do reconhecimento perpassam o projeto Mulheres da Paz, que se insere como uma das ações previstas no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

Esse trabalho resulta do acompanhamento do projeto Mulheres da Paz em Porto Alegre, no ano de 2011, por meio de observação direta, de aplicação de questionário e de entrevistas abertas. Apesar das atividades de pesquisa de campo estarem em estágio inicial, a frequência com que esta tem ocorrido suplanta parte das dificuldades oriundas da recente inserção. Mesmo assim, ressaltamos o caráter parcial das conclusões aqui expostas. Buscou-se analisar, no cotidiano dos atores envolvidos no projeto, quais formas de cidadania e reconhecimento se revelaram em seus discursos. Aqui,

---

\*Graduando do curso de Ciências Sociais da Pucrs., Bolsista de iniciação científica (CNPq/PQ). E-mail: jcbassani@hotmail.com

\*\*Graduanda do curso de Ciências Sociais da Pucrs. Bolsista de iniciação científica (CNPq/Pibic). E-mail: eduarda.ota@gmail.com

entendemos *cidadania* como “um status concedido àqueles que são membros integrais de uma sociedade”, continuamente enriquecido com direitos, obrigações e expectativas normativas que os membros da sociedade se atribuem reciprocamente (MARSHALL, 1967), e *reconhecimento* como uma “linguagem teórica” para “a reconstrução consistente e a justificação normativa das demandas políticas atuais” (HONNETH, 2003b).

O projeto Mulheres da Paz apresenta uma peculiaridade com relação a outras políticas públicas: os operadores são também destinatários. Isto aponta para uma descentralização da gestão da política em questão e para um fortalecimento do espaço público, caracterizando uma abertura à participação da sociedade civil na gestão da política pública, assim como a oferta, por parte da sociedade, do status de cidadania, o que por si já configura uma forma de reconhecimento de acordo com as segunda e terceira esferas do reconhecimento, como descrito por Honneth (2003a).

### **Mulheres da Paz**

O projeto Mulheres da Paz é uma das ações previstas no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci)<sup>1</sup>, o qual teve início em 2007 e envolve as três esferas governamentais. A proposta do Pronasci baseia-se em um novo paradigma de segurança pública, como fica evidente no artigo segundo da lei 11.707 de 19 de junho de 2008: “O Pronasci destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas”. O que diferencia este projeto dos anteriores é justamente o foco preventivo e uma nova percepção de atuação policial, que conta com a participação da comunidade, buscando atingir as causas que levam à violência. Para tanto, o programa divide-se em Ações Estruturais e Programas Locais, somando, no total, 94 ações.

O projeto Mulheres da Paz é um dos Programas Locais, o qual tem como objetivo capacitar lideranças femininas em comunidades dominadas pelo tráfico e pela violência para se aproximar de jovens em situação de vulnerabilidade (risco infracional ou criminal) e encaminhá-los aos programas sociais e educacionais do Pronasci. As lideranças são identificadas em cada comunidade e cada Mulher da Paz recebe uma

---

<sup>1</sup> Cf. a Medida Provisória nº 384, de 20/05/2007; Lei nº 11.530, de 24/10/2007; Medida Provisória nº 416, de 23/01/2008; Lei nº 11.707, de 19/06/2008; os Decretos nº 6.390, de 8/03/2008; nº 6.490, de 19/06/2008; nº 6.609, de 22/10/2008 e nº 7.081, de 26/01/2010. Essa documentação, além de material informativo se encontra em: [portal.mj.gov.br/pronasci/](http://portal.mj.gov.br/pronasci/) - acesso em 6 maio 2010.

bolsa de R\$190,00 por mês durante um ano. Na lei nº 11.707, de junho de 2008, aparece no Art. 8º-D.:

O projeto Mulheres da Paz é destinado à capacitação de mulheres socialmente atuantes nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci. §1: O trabalho desenvolvido pelas Mulheres da Paz tem como foco: I) a mobilização social para afirmação da cidadania, tendo em vista a emancipação das mulheres e prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres; e, II) a articulação com jovens e adolescentes, com vistas na sua participação e inclusão em programas sociais de promoção da cidadania e na rede de organizações parceiras capazes de responder de modo consistente e permanente às suas demandas por apoio psicológico, jurídico e social. §2: a implementação do projeto Mulheres da Paz dar-se-á por meio de: I) identificação das participantes; II) formação sociojurídica realizada mediante cursos de capacitação legal, com foco em direitos humanos, gênero e mediação pacífica de conflitos; III) desenvolvimento de atividades de emancipação da mulher e de reeducação e valorização dos jovens e adolescentes; e, IV) colaboração com as ações desenvolvidas pelo Projeto de Proteção dos Jovens em Território Vulnerável (Protejo), em articulação com os Conselhos Tutelares.

O Protejo tem como objetivo a formação da cidadania de jovens expostos à violência (doméstica ou urbana) ou que vivam nas ruas, promovendo, para tanto, atividades culturais, esportivas e educacionais, com vistas a uma posterior disseminação da cultura de paz por esses jovens em suas comunidades. Cada jovem receberá uma bolsa de R\$100,00 mensais por um ano.

O Pronasci abrange o Distrito Federal e outros 22 Estados. No Rio Grande do Sul, estão sendo implementadas 28 ações nas seguintes localidades: Porto Alegre, Canoas, Esteio, São Leopoldo, Cachoeirinha, Viamão, Sapucaia do Sul, Gravataí, Alvorada, Novo Hamburgo e Guaíba. Em Porto Alegre, os bairros contemplados com o programa são: Bom Jesus, Cruzeiro, Lomba do Pinheiro e Restinga.

Estamos acompanhando a implementação do projeto Mulheres da Paz nos quatro bairros de Porto Alegre, que no momento está desenvolvendo a formação sociojurídica e a capacitação legal das mulheres. Os cursos de capacitação são divididos em dois módulos, o básico e o aprofundado, sendo que elas já estão recebendo o segundo módulo. São trabalhados temas como acesso à justiça, direitos humanos, violência doméstica, noções de apoio psicossocial coletivo, drogadição, noções de mediação de conflitos e alfabetização digital. As aulas ocorrem uma vez por semana e em cada bairro há duas turmas: uma durante a semana, das 19h às 22h; outra no sábado, das 8h às 11h. Estamos acompanhando as turmas noturnas durante a semana. Em cada turma há, aproximadamente, em torno de vinte mulheres, visto que algumas estão matriculadas e não comparecem às aulas. Até o momento, observamos o andamento das aulas e as discussões, aplicamos questionários e fizemos entrevistas abertas. As conclusões

parciais extraídas destas atividades são apresentadas adiante, assim como o referencial teórico que nos orientou nesta pesquisa.

### **Cidadania e reconhecimento**

Axel Honneth desenvolve uma teoria crítica da sociedade que busca interpretá-la a partir da categoria do reconhecimento. Propõe, assim, uma teoria social de teor normativo “na qual os processos de mudança social devem ser explicados com referências às pretensões normativas estruturalmente inscritas na relação de reconhecimento recíproco” (2003a, p.24). Como Habermas, Honneth vê a necessidade de se construir uma teoria crítica em bases intersubjetivas; para ele, no entanto, “a base de interação é o conflito, e sua gramática, a luta por reconhecimento” (2003a, p.17), enquanto que para Habermas o fundamental são as estruturas comunicativas, sendo o conflito relegado a segundo plano.

Fazendo uma breve explanação do desenvolvimento do modelo de “luta social” na filosofia social moderna, Honneth mostra que enquanto para Maquiavel e Hobbes o processo prático de um conflito entre os homens era atribuído a motivos de autoconservação, com Hegel esse processo passou a ser atribuído a impulsos morais, fundamentados em relações sociais de reconhecimento. Relendo a filosofia política da Antiguidade, Hegel, então, volta a privilegiar a intersubjetividade da vida pública. Todavia, seu projeto não foi aprofundado. Honneth, então, reconstrói sistematicamente a argumentação de Hegel – cujas reflexões possuem pressupostos da razão idealista –, trazendo o teor empírico da psicologia social de George Herbert Mead. Desenvolve, assim, uma teoria do reconhecimento com apoio em observações empíricas.

A estrutura das relações sociais de reconhecimento divide-se em três esferas: a das relações primárias, a das relações jurídicas e a da comunidade de valores (ou solidariedade). A cada uma dessas esferas corresponde 1) um princípio normativo interno que estabelece diferentes formas de reconhecimento mútuo – o princípio do amor, da igualdade e da “realização” (*achievement*); 2) uma autorrelação prática positiva decorrente do reconhecimento – autoconfiança, autorrespeito e autoestima; e 3) uma forma de desrespeito decorrente da negação do reconhecimento – maus tratos e violação, privação de direitos e exclusão, e degradação e ofensa. Essas três esferas formam, assim, uma ordem social moral, uma infraestrutura normativa composta pelos três princípios correspondentes, com referência à qual o sujeito pode sensatamente

argumentar que as formas existentes de reconhecimento são inadequadas ou insuficientes e, portanto, precisam ser expandidas (HONNETH, 2003b). A luta por reconhecimento se dá, então, pela relação dialética entre o universal e o particular, em que o universal corresponde a essa infraestrutura normativa de reconhecimento mútuo, e o particular às demandas moralmente justificadas que seguem por conta da experiência do reconhecimento denegado ou do desrespeito, e que representam conflitos em torno da ampliação tanto do conteúdo material como do alcance social do *status* de uma pessoa de direito.

Com a transição da sociedade de tipo tradicional para a moderna, dois significativos processos ocorreram: a universalização jurídica da “honra” até tornar-se “dignidade”, e a privatização da “honra” até tornar-se “integridade” subjetivamente definida. Desse modo, foi possível a diferenciação da segunda e da terceira esfera, que antes se encontravam interligadas. A forma de reconhecimento do direito contempla as capacidades abstratas de orientação moral e as capacidades concretas necessárias para uma existência digna, permitindo o desenvolvimento do autorrespeito. Segundo Honneth (2003 citado por SAAVEDRA; SOBOTTKA, 2008)

(...)os atores sociais só conseguem desenvolver a consciência de que eles são pessoas de direito, e agir conseqüentemente, no momento em que surge historicamente uma forma de proteção jurídica contra a invasão da esfera da liberdade, que proteja a chance de participação na formação pública da vontade e que garanta um mínimo de bens materiais para a sobrevivência.

Enquanto na esfera das relações jurídicas são privilegiadas as propriedades gerais do ser humano, na comunidade de valores, ou seja, na valoração social, são postas em relevo as propriedades de sua singularidade. Segundo Honneth, uma pessoa só desenvolve a capacidade de sentir-se valorizada quando suas capacidades individuais não são mais avaliadas de forma coletivista (respeito do sujeito atribuído ao grupo ao qual pertence), quando pode ter um “sentimento do próprio valor” (respeito atribuído a si próprio, a suas realizações), desenvolvendo a autoestima. Citando o autor (2003a, p. 210-211)

(...) a solidariedade está ligada ao pressuposto de relações sociais de estima simétrica entre sujeitos individualizados (e autônomos): estimar-se simetricamente nesse sentido significa considerar-se reciprocamente à luz de valores que fazem as capacidades e as propriedades do respectivo outro aparecer como significativas para a práxis comum. Relações dessa espécie podem se chamar ‘solidárias’ porque elas não despertam somente a tolerância para com a particularidade individual da outra pessoa, mas também o interesse afetivo por essa particularidade.

Tanto a concepção honnethiana de luta por reconhecimento quanto a concepção de cidadania de Marshall apresentam um caráter relacional e intersubjetivo, sendo este o ponto de toque entre os dois autores, o qual nos permite correlacioná-los. Desta forma, a cidadania aparece não só como relação formal entre indivíduos e instituições governamentais, mas insere-se nas relações interpessoais cotidianas na forma de reconhecimento mútuo. Portanto, se tomarmos a *cidadania* como “um status concedido àqueles que são membros integrais de uma sociedade”, continuamente enriquecido com direitos, obrigações e expectativas normativas que os membros da sociedade se atribuem reciprocamente (MARSHALL, 1967), devemos entendê-la também como pressupondo relações interpessoais simétricas.

Do ideal de cidadania à sua efetivação, perpassam quadros que podem ser identificados como uma cidadania precarizada. Esta pode ser marcada tanto pela não-materialização dos direitos institucionalmente garantidos quanto pela degradação valorativa de formas de vida ou modos de crença, impossibilitando ao sujeito desenvolver autorrelações práticas positivas e afetando a própria formação de sua identidade. A cidadania precarizada frequentemente vem associada a uma forma de discriminação negativa, a qual deixa marcas quase indelévelis ao seu portador. Segundo Castel (2008, p. 14),

Ser discriminado negativamente significa ser associado a um destino embasado numa característica que não se escolhe, mas que os outros no-la devolvem como uma espécie de estigma. A discriminação negativa é a instrumentalização da alteridade, constituída em fator de exclusão.

De posse desse aporte teórico, partimos para a análise dos dados coletados em campo a fim de compreender as formas com que as gramáticas da cidadania e do reconhecimento perpassam o projeto Mulheres da Paz e o discurso dos atores envolvidos.

### **Mulheres da paz, cidadania e reconhecimento**

As Mulheres da Paz são todas residentes dos Territórios de Paz de Porto Alegre. Elas têm entre 18 e 67 anos, sendo a moda e a média de idade 39 anos aproximadamente. 41,3% se consideram brancas, 39,7% se consideram negras, 15,9% se consideram pardas e 3,2% se consideram de outra cor. A média de renda individual mensal é de R\$511,03, enquanto a média de renda familiar mensal é de R\$951,24. Já a moda da renda individual mensal é de R\$545 e a da renda familiar mensal é de R\$600.

O desemprego entre elas alcança 20,6%. A média de pessoas que habitam a mesma residência está entre 3 e 4, sendo que em média apenas 1 ou 2 são responsáveis pelas despesas da casa. Além disso, os dados sobre escolaridade revelam uma baixa escolarização: 46% das mulheres têm apenas o ensino fundamental completo. Mais detalhadamente: 28,6% das mulheres têm o ensino fundamental incompleto, 17,5% têm o ensino fundamental completo, 20,6% têm o ensino médio incompleto, 27% têm o ensino médio completo e apenas 6,4% ingressaram no ensino superior.

Além da baixa escolaridade e da baixa renda, 44,4% destas mulheres já sofreram preconceito por morar no bairro, e acreditam, segundo 82,5% das respostas que obtivemos, que a comunidade é mal vista por pessoas que residem em outros bairros. Em geral, segundo elas, a comunidade é vista com preconceito e desconfiança, como um lugar perigoso em que vivem apenas criminosos e pobres.

Estes dados apontam para uma precarização da cidadania tanto no sentido de uma não-materialização dos direitos garantidos, quanto na relação social de estima assimétrica. Estas relações assimétricas se caracterizam, neste caso, por uma estigmatização territorial, a qual constitui uma forma de desrespeito – por impedir que estas pessoas sejam reconhecidas como membros integrais da sociedade – e uma forma de discriminação negativa, pois elas recebem um tratamento diferenciado que as desqualifica. Essa disparidade nas relações também veio à luz quando o assunto abordado era a procura de emprego: 41,3% das mulheres relataram ter sofrido preconceito. Foram narrados casos de preconceito racial, 27,3% das respostas; territorial, 12,1%; por idade, 18,2%; relativo à aparência, 30,3%, entre outros casos, como o de preconceito de gênero e por falta de estudo. Como ressalta Castel (2008, p.40): “à desgraça de ser pobre e abandonado às incertezas do porvir soma-se um profundo sentimento de injustiça: eles constatam que não são tratados com paridade”.

A discriminação negativa também está presente na relação das mulheres com a polícia. 86,7% das mulheres acreditam que a polícia trata as pessoas de bairros mais ricos de forma diferente do tratamento dispensado à comunidade delas. 44,4% já se sentiram desrespeitadas por policiais, sendo que 81,3% das respostas indicaram agressão moral e 18,8% agressão física.

O cenário de privação de direitos, o qual aparece com o baixo rendimento mensal e a baixa escolaridade, assim como a dificuldade de acesso ao transporte público, à saúde, à habitação, à alimentação, constituem uma forma de desrespeito referente à esfera jurídica a qual prejudica a integridade social e o autorrespeito moral

da pessoa, ou seja, “uma perda da capacidade de se referir a si mesmo como parceiro em pé de igualdade na interação com todos os próximos” (HONNETH, 2003a, p. 217). A degradação e a ofensa são formas de desrespeito referentes à esfera da estima social, tirando do sujeito atingido toda a “possibilidade de se entender a si próprio como um ser estimado por suas propriedades e capacidades características” (HONNETH, 2003a, p. 218). Estas formas de desrespeito se evidenciam nas relações díspares e nos preconceitos sofridos pelas Mulheres da Paz. São exatamente relações simétricas nestas duas esferas que permitiriam às pessoas desenvolver tanto o autorrespeito quanto a autoestima, e, do mesmo modo, são as relações interpessoais nestas duas esferas que constituem a cidadania como aqui a abordamos. Portanto, a precarização da cidadania é exatamente a existência de relações de desrespeito que impossibilitam a pessoa desenvolver autorrelações práticas positivas.

Apesar da exposição constante à violência, ao desrespeito, ao estigma territorial, à privação de direitos, mesmo assim, as Mulheres da Paz ainda se sentem extremamente vinculadas ao bairro. 95,2% dizem gostar de morar no bairro. As principais justificativas por gostar de morar no bairro são relativas a ter nascido e se criado na comunidade e pelos vínculos familiares e de amizade cultivados ao longo dos anos. Isto nos indica que entre os moradores da comunidade há um sentimento forte de solidariedade e identificação entre si e com o bairro. O aspecto aqui ressaltado se diferencia daquele demonstrado por Wacquant (2005) em seu estudo sobre os guetos norte-americanos e as *banlieues* francesas. Segundo ele, “o anverso desse processo de estigmatização territorial é a dissolução do ‘lugar’, isto é, a perda de um local com o qual as populações urbanas marginalizadas identifiquem-se e no qual sintam-se seguras” (p. 173). No discurso das Mulheres da Paz não há, como nos jovens entrevistados por Wacquant, um sentimento de vergonha nem uma negação de pertença ao bairro, mas sim uma narrativa de como as pessoas do bairro em que elas vivem são mais acolhedoras, prestativas e solidárias do que nos outros bairros de Porto Alegre. Em uma entrevista, a solidariedade entre os moradores foi evidenciada por uma Mulher da Paz que narrou:

O pessoal é bem unido sabe, todo mundo se conhece. Tu tem uma amiga que, ah, tipo, se tu precisa sair, ah, tem que deixar meu filho, não tem com quem deixar, sempre tem uma vizinha, uma amiga, uma conhecida que tá te apoiando assim sabe. Eu gosto de viver aqui por isso, por que eu acho que tem bastante união, assim, o pessoal da comunidade é bem acolhedor. (Mulher da Paz, moradora do bairro Bom Jesus).

Durante a aplicação do questionário junto às Mulheres da Paz, foi comum ouvi-las dizer que o bairro era menos violento do que as pessoas de fora pensavam. Muitas até falavam que o bairro era calmo e seguro. Houve caso em que foi questionado até a inexplicabilidade de um programa como o Pronasci naquele local. Em contraposição, foram comuns também as narrativas de agressão policial, da forte presença do tráfico de drogas e de usuários. Além, como exposto acima, a escolha dos territórios de paz se deu pela identificação de um alto índice de homicídios e de crimes violentos. Vale ressaltar também que durante a aplicação de questionários, em um dos bairros, foi ouvida uma sequência de disparos de arma de fogo, identificada pela respondente como algo corriqueiro. No bairro Bom Jesus, fomos orientados pelos policiais a não falar com ninguém na rua e a ir direto para o local que procurávamos, onde ocorria o curso de formação das Mulheres da Paz. Em seguida, fomos reavisados por outro policial que gritou: “vocês estão na vila!”.

A constante exposição à violência e como isso se torna algo habitual para os moradores dos bairros foi um ponto nodal nas narrativas:

Eu já presenciei várias coisas: já presenciei tipo a pessoa sendo morta, já presenciei briga de bar em que o pessoal se agrediu com pau, garrafa. Diversas coisas ruins eu já presenciei, mas eu acho que faz parte assim, não que seja legal, mas faz parte do, normalmente, assim, aonde têm pessoas que moram tudo junto e muitas pessoas também tem isso, o pessoal briga bastante. Já presenciei também algumas cenas, tipo, de pessoas tarem na esquina ali numa boa bebendo, conversando e a polícia chegar e abordar todo mundo, botar todo mundo na parede e agredir todo mundo, isso também já aconteceu [...] Aqui não é um lugar ruim, mas eu estou habituada, eu nasci e me criei aqui. Sou um pouco suspeita pra falar, porque eu, tipo, eu tô acostumada com esse tipo de vivência, entendeu, de repente lá fora pode ser que o pessoal ache que é um lugar super violento. Eu não acho que é um lugar super violento, mas eu sei que existe violência sim, que tem pessoas que discordam bastante e brigam, mas não é um lugar que tu não possa andar na rua de noite que vão te matar, que vão te assaltar, aqui não, realmente não tem isso. Tem violência sim, mas tem em todos os lugares, eu acho. (Mulher da Paz, residente do bairro Bom Jesus).

Temos como hipótese que essa habitualidade com determinado fenômeno de desrespeito, neste caso a violência, altere a relação das pessoas com os próprios princípios normativos que subjazem a ordem social moral. Ela identifica a existência desses princípios, sabe que estão sendo desrespeitados, mas ao mesmo tempo não recorre a eles como fonte de motivação para uma luta por reconhecimento. As lutas por reconhecimento, segundo Honneth (2003b), são moralmente motivadas e moralmente justificadas, sendo o sentimento de injustiça o estopim para lutas pelo alargamento desses princípios, de forma que estes abranjam indivíduos ou grupos sociais antes desprovidos de tal reconhecimento.

What motivates individuals or social groups to call the prevailing social order into question and to engage in practical resistance is the moral conviction that, with respect to their own situations of particularities, the recognition principles considered legitimate are incorrectly or inadequately applied. It follows from this that a moral experience that can be meaningfully described as one of disrespect must be regarded as the motivational basis of all social conflicts: subjects or groups see themselves as disrespected in certain aspects of their capacities or characteristics because they have become convinced that the institutional practice of a legitimate principle of recognition unjustifiably fails to reflect these dispositions. (HONNETH, 2003b, p. 157).

Entretanto, ao que parece, o contato frequente com a violência não causa mais uma reação emocional negativa, como a que constitui a vergonha, a ira, a vexação ou o desprezo (HONNETH, 2003a, p. 220). Os princípios normativos deixam, portanto, de orientar as ações e de gerar expectativa quanto à possibilidade de mudança social em torno de concepções de justiça e sua conseqüente materialização. Em outras palavras, é como se houvesse um congelamento destes princípios normativos, no sentido de se tornarem obsoletos, senão apenas figurativos.

As Mulheres da Paz fazem parte de um contexto em que existem inúmeros obstáculos à efetivação da cidadania. A pergunta que se põe, portanto, é de que forma o Pronasci, por meio do projeto Mulheres da Paz, pretende garantir a essas mulheres a condição de membros integrais de uma sociedade, e como elas poderão expandir essa condição aos demais membros da comunidade.

A fragilização da cidadania nos é indicada pelo próprio Estado no momento em que este decide por uma política social de segurança pública que traz consigo a ideia de promover a cidadania como forma de prevenção e combate à violência. Como ressaltamos na introdução, o projeto Mulheres da Paz apresenta uma peculiaridade com relação a outras políticas públicas: os operadores são também destinatários. Isto aponta para uma descentralização da gestão da política em questão e para um fortalecimento do espaço público, caracterizando uma abertura à participação da sociedade civil na gestão da política pública, assim como a oferta, por parte da sociedade, do status de cidadania, o que por si já configura uma forma de reconhecimento de acordo com as segunda e terceira esferas do reconhecimento, como descrito por Honneth (2003a). As próprias Mulheres da Paz assumiram essa posição, a qual fica evidenciada em seus discursos quando estas se referem a um “empoderamento” que ocorre quando o Estado envolve os moradores na execução da política pública, ressaltando ainda que para melhor atender a comunidade é necessário conhecê-la, sendo a participação de pessoas da comunidade essencial para a eficácia do programa neste sentido:

É bom por causa que é uma chance pra nós mostrar o que a gente sabe da vida, né, o que tem na comunidade, os problema que tá havendo na comunidade, a gente passar pro grupo, e já os grandão lá dentro tentar resolver. Porque nós sozinho não vamo conseguir, não adianta. [...] Meu pensamento é esse, é que isso possa vim a ajudar a comunidade mesmo, não adianta ficar só no papel. [...] Eu acho que tem que ter uma saída para essa pessoa. [...] A gente sabe passar pra vocês os problema que nós tamo tendo na comunidade. Que a gente vai ser os olho e os ouvido e as perna de todos eles que tão na comunidade. Os problema que acontecer a gente vai trazer pro grupo e vamos debater pra ver o que a gente pode fazer. Eu penso que vai ser assim, né, aí, eu espero que seja. (Mulher da Paz, moradora da Lomba do Pinheiro).

As atividades das Mulheres da Paz, segundo o explicado por agentes da Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana de Porto Alegre no curso de formação, seria, num primeiro momento, verificar em qual situação se encontram os jovens inscritos no Protejo em 2007 e, em um segundo momento, identificar e encaminhar jovens em situação de vulnerabilidade aptos a participar do Protejo para que estes sejam inscritos. O Pronasci tem como público-alvo jovens entre 15 e 24 anos de idade, os quais, em vários casos, são filhos, sobrinhos, primos, enfim, parentes das Mulheres da Paz. Elas mesmas, portanto, estão inseridas em uma situação de vulnerabilidade.

A principal preocupação das Mulheres da Paz, também compartilhada por alguns professores do curso de formação, é se existirá realmente um respaldo do Estado. Muitas já relataram a descrença de jovens que se inscreveram no Protejo em 2007, porque apesar das inscrições terem sido feitas, o projeto não foi executado. O Protejo ainda não entrou em vigor em nenhum dos territórios pesquisados e em quase todas as informações dadas sobre sua concretização são vagas e abstratas. Em alguns, o local da realização do projeto nem foi definido; em outro, que já está encaminhando o contrato de aluguel do espaço e já tem um cronograma de atividades pré-definidos, não houve contratação dos profissionais que atuarão no projeto, cujo início está previsto para julho de 2011. Então, devido a esses problemas, existe o receio de que ao procurar os serviços ofertados pelo Estado, estes ou não estejam sendo executados ou funcionem de forma precária, o que pode ser tomado como responsabilidade das próprias mulheres. Essa ideia ficava visível quando elas diziam que não poderiam prometer nada, porque não existe garantia de uma concretização dos projetos. Outras ainda diziam que se fossem numa família, falassem do projeto e não acontecesse nada, então prefeririam não ir. Muitas também reclamavam da desorganização e da desarticulação entre os projetos do Pronasci.

Poderíamos dizer que, se foi concedida uma cidadania às Mulheres da Paz, esta se dá na partilha de uma responsabilidade política comum que ocorre quando da

descentralização da gestão da coisa pública, envolvendo a participação das próprias mulheres residentes dos territórios de paz. Quanto à expansão desta cidadania, ela se daria se o projeto, por meio das Mulheres da Paz, conseguisse instituir novas formas de relações sociais na comunidade.

### **Considerações finais**

Nos perguntamos aqui, nas considerações finais, até que ponto o projeto Mulheres da Paz, partindo do conceito de cidadania por nós formulado e considerando as situações expostas, pode promover condições de possibilidade para que os sujeitos reforcem o seu status de membro pleno da sociedade e para que haja relações sociais mais simétricas.

A concepção de cidadania aqui trabalhada pressupõe relações simétricas tanto na esfera jurídica quanto na esfera da estima social. “Pois somente relações sociais que requerem uma atitude de reconhecimento mútuo contribuem para o desenvolvimento de uma autorrelação prática positiva” (HONNETH, 2003b, p. 143). Identificamos, no entanto, que há nessas duas esferas a constante denegação de reconhecimento, tanto no sentido de uma não-materialização dos direitos garantidos, quanto no de uma degradação valorativa de formas de vida ou modos de crença, o que caracterizamos como uma precarização da cidadania.

O curso de formação do projeto Mulheres da Paz é importante com relação à expansão informativa dos direitos sociais, políticos e civis. A atividade das Mulheres da Paz, como informamos, pode ser via de concretização da cidadania que se daria na partilha de uma responsabilidade política comum, a qual ocorreria quando da descentralização da gestão da coisa pública, envolvendo a participação das próprias mulheres residentes dos territórios de paz. Quanto à expansão desta cidadania, ela se daria se o projeto, por meio das Mulheres da Paz, conseguisse instituir novas formas de relações sociais na comunidade.

Porém, o problema da estigmatização na forma de uma discriminação negativa parece não ser contemplado nas investidas relativas à política de segurança pública em questão. Para tanto, seria necessário que o projeto envolvesse não só os moradores do bairro, mas sim toda a sociedade, na medida em que proporcionasse um diálogo que pusesse fim a essas formas de desrespeito que identificamos ao longo deste artigo, as quais impedem o desenvolvimento de autorrelações práticas positivas e a concretização

de uma cidadania plena, por consequência. Como diz Castel (2008, p. 12) ainda na introdução de seu livro:

não podemos errar de alvo quando denunciemos as discriminações. Este problema não se coloca porque a igualdade de chances seria impossível, mas, ao contrário, porque ela é possível e fundada no direito. A discriminação é escandalosa porque ela se constitui numa *negação do direito*, os direitos inscritos na Constituição e em princípio substanciais ao exercício da cidadania. Podemos denunciar o caráter “abstrato” ou “formal” destes direitos, mas com a condição de reconhecer, no entanto, sua existência e sua importância, pois sem eles nos encontraríamos em outro regime de governabilidade.

Uma cidadania plena só seria possível se os princípios normativos que subjazem a ordem social moral possuísem um *surplus of validity* que permitisse aos cidadãos recorrer a eles no intuito de ver suas demandas por reconhecimento atendidas.

Se nossa hipótese sobre o congelamento dos princípios diante de um contexto de constante desrespeito estiver correta, poderíamos afirmar que os princípios perderam essa característica, ou seja, perderam o *surplus of validity*, sem o qual não há uma motivação para o surgimento de uma luta por reconhecimento.

## Referências

- Brasil – Ministério da Justiça. *Pronasci*: Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. <portal.mj.gov.br/pronasci/>
- BENHABIB, Seyla (Org.). *Democracy and difference*: contesting the boundaries of the political. Princeton: Princeton University press, 1996.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros*: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34, 2000.
- \_\_\_\_\_. Enclaves fortificados: a nova segregação urbana. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, v. 47, p. 155-176, mar. 1997.
- CARDOSO, F. H.; FALETTO, E. *Dependência e desenvolvimento na América Latina*: ensaio de interpretação sociológica, 5ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- CARVALHO, J. M. D. *Cidadania no Brasil*: o longo caminho. 12. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- CASTEL, Robert. *A discriminação negativa*. Petrópolis: Vozes, 2008.
- DOWDING, Keith; GOODIN, Robert E.; PATEMAN, Carole. *Justice and democracy*. London: Cambridge University Press, 2004.
- DRAIBE, Sônia. A política social no período FHC e o sistema de proteção social. *Tempo social*. v. 15, n. 2, p. 63-101, nov. 2003.
- ESPING-ANDERSEN, G. *The three worlds of welfare capitalism*. Princeton: Princeton University Press, 1990.
- FLICKINGER, H.-G. *Em nome da liberdade*: elementos da crítica ao liberalismo contemporâneo. Porto Alegre: Edipucrs, 2003.
- FORST, Rainer. *Contextos da justiça*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- FRASER, N. Social justice in the age of identity politics: redistribution, recognition, and participation. In: FRASER, N.; HONNETH, A. (orgs.). *Redistribution or recognition?* A political-philosophical exchange. London: Verso, 2003. p. 7-109.
- HABERMAS, Jürgen. Three normative models of democracy. In: BENHABIB, Seyla. *Democracy and difference*: contesting the boundaries of the political. Princeton: Princeton University press, 1996. p. 21-30.
- \_\_\_\_\_. *Direito e democracia*: entre facticidade e validade. 2 v. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Teoria de La acción comunicativa*. 2 v. Madri: Taurus, 2001.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras, 1999.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento*. São Paulo: Editora 34, 2003a.
- \_\_\_\_\_. Democracia como cooperação reflexiva. John Dewey e a teoria democrática hoje. In: SOUZA, Jessé (Org.). *Democracia hoje*: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. p. 63-91.
- \_\_\_\_\_. Redistribution as recognition: a response to Nancy Fraser. In: FRASER, N.; HONNETH, A. (orgs.). *Redistribution or recognition?* A political-philosophical exchange. London: Verso, 2003b. p. 110-197.
- JACOBI, Pedro R. Políticas sociais locais e os desafios da participação cidadina. *Ciência e saúde coletiva*. v.7, n.3, p. 443-454, 2002.
- KOWARICK, Lúcio. Viver em risco: sobre a vulnerabilidade no Brasil urbano. *Novos Estudos Cebrap*. n. 63, p. 9-30, jul. 2002.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- MOISÉS, José Álvaro. Cultura política, instituições e democracia. *RBCS*. v. 23, n. 66, p. 11-43, fev. 2008.

- OFFE, C. Princípios de justiça social e o futuro do estado de bem-estar social. In: D. G. de Souza und N. Petersen (org.). *Globalização e Justiça*, Db 2. Porto Alegre: Edipucrs. p. 69-85, 2005.
- PAIVA, Beatriz Augusto de; MATTEI, Lauro. Notas sobre as políticas sociais no Brasil: a primeira década do século XXI. *Revista Textos & Contextos*. Porto Alegre, v.8, n. 2, p. 175-194, jul./dez. 2009.
- PATEMAN, Carole. *Participation and democratic theory*. London: Cambridge University Press, 1970.
- PINZANI, A. Reconhecimento e solidariedade. *Ética*, Florianópolis, v. 8, nº 3, p. 101-113, maio 2009.
- \_\_\_\_\_. Patriotismo e responsabilidade na época da globalização. *Civitas*, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 211-228, jun. 2002.
- PINZZINATO, Ana Paula. Programas de transferência de renda no Brasil: o Bolsa-família – origem, problemas e perspectivas. Curso de Ciências Sociais, Porto Alegre, Pucrs, 2006.
- RAWLS, John. *O liberalismo político*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 2000.
- REIS, Elisa P. Percepção da elite sobre pobreza e desigualdade. *Rev. Bras. Ci. Soc.*, v. 15, nº 42, fev. 2000, p. 143-152.
- SILVA, Maria Ozanira da Silva et al. *A política social brasileira no século 21: a prevalência dos programas de transferência de renda*. São Paulo: Cortez, 2004.
- SOBOTTKA, Emil Albert; SAAVEDRA, G. A.; Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth. *Civitas*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 9-18, 2008.
- SOBOTTKA, Emil Albert. Por que se faz políticas sociais no Brasil? Notas sobre estratégias de legitimação nos últimos dois governos federais. *Civitas*. Porto Alegre, v.6, n. 1, p. 79-93, jan./jun. 2006.
- \_\_\_\_\_. A utopia político-emancipatória em transição: movimentos sociais viram ONGs que viram “terceiro setor”. *Teoria e Sociedade*, v. 11, n. 1, p. 48-65, 2003.
- TAVOLARO, S. B. F. Para além de uma “cidadania à brasileira”: uma consideração crítica da produção sociológica nacional. *Revista Sociologia e Política*, Curitiba, v. 17, nº 32, p. 95-120, fev. 2009.
- \_\_\_\_\_. Quando discursos e oportunidades políticas se encontram: para repensar a sociologia política da cidadania moderna. *Novos Estudos*, São Paulo, v. 81, p. 117-136, jul. 2008.
- VIDAL, Dominique. A linguagem do respeito: a experiência brasileira e o sentido da cidadania nas democracias modernas. *Dados*, v. 46, nº 2, 2003, p. 265-287.
- WACQUANT, Löic. *As duas faces do gueto*. São Paulo: Boitempo, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Os condenados da cidade*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.